



## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

### ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 8:30h, no Plenário “Maria Ortiz” do Palácio Atílio Vivácqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade, realizou-se a 20ª (vigésima) Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, sob a Presidência do Sr. Vereador Luiz Emanuel. Presentes: os membros, Srs. Vereadores Aloísio Varejão e Professor Jocelino; e o suplente, Sr. Vereador Davi Esmael. Ausentes: o Vice-Presidente, Sr. Vereador Maurício Leite; e o membro, Sr. Vereador Aylton Dadalto. Deu-se início à Ordem do dia, e o Presidente da Comissão, Sr. Vereador Luiz Emanuel, requereu que constasse em ata que foram apreciados 311 processos, dos quais 274 já foram deliberados e 37 encontram-se pendentes para serem deliberados nesta Reunião. Dos 274 processos deliberados, 213 foram considerados Constitucionais, 58 Inconstitucionais e 03 tiveram votação empatada, a qual restou prejudicada. Para estes últimos, foram designados novos Relatores, na forma prevista pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, para emissão de novos Pareceres. Após, o Presidente passou à deliberação do parecer referente à REDAÇÃO FINAL da seguinte proposição: **01) Projeto de Lei nº 236/2023, oriundo do Processo nº 13001/2023** – Ementa: “Denomina como “Escadaria Salvação” o logradouro público, com início na Rua São Nicolau e final sem saída, Bairro Conquista.”, de autoria do Vereador **Luiz Paulo Amorim**. O Sr. Vereador **Professor Jocelino** foi designado como **Relator**, tendo emitido PARECER pela aprovação da Redação Final. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 03 (três) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e **NENHUM** voto **NÃO**. **REDAÇÃO FINAL APROVADA**. Em seguida, o Presidente da Comissão, Sr. Vereador **Luiz Emanuel**, passou à deliberação dos pareceres referentes aos VETOS apostos às seguintes proposições: **01) Projeto de Lei nº 119/2024, oriundo do Processo nº 6065/2024** – Ementa: “Denomina o parque kids de “José Neves de Souza” o logradouro público situado no mirante do bairro Santos Reis.”, de autoria do Vereador **Aloísio Varejão**. O Sr. Vereador **Professor Jocelino** foi designado como **Relator**, tendo emitido, oralmente, Parecer pela manutenção do Veto. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 03 (três) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **NENHUM** voto **NÃO**. **VETO MANTIDO**. **02) Projeto de Lei nº 120/2023, oriundo do Processo nº 6914/2023** – Ementa: “Institui o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para identificação de pessoas com deficiências ocultas.”, de autoria do Vereador **Davi Esmael**. O Sr. Vereador **Maurício Leite** foi designado como **Relator**, tendo emitido Parecer pela manutenção do voto. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, esta restou **PREJUDICADA** por 02 (dois) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel e Aloísio Varejão, e 01 (um) voto **NÃO**, do Sr. Vereador Professor Jocelino. **VOTAÇÃO PREJUDICADA**. **03) Projeto de Lei nº 16/2025, oriundo do Processo nº 1213/2025** – Ementa: “Dispõe sobre a proibição do consumo de dispositivos eletrônicos para fumar, em recinto coletivo fechado, privado ou público, situado no Município de Vitória.”, de autoria do Vereador **Maurício Leite**. O Sr. Vereador **Aylton Dadalto** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo Parecer pela manutenção do voto. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 03 (três) votos

**SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aloísio Varejão e Davi Esmael, e **NENHUM** voto **NÃO**. **VETO MANTIDO**.

**04) Projeto de Lei nº 342/2025, oriundo do Processo nº 22383/2025** – **Ementa**: “Dispõe sobre a contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município de Vitória e dá outras providências.”, de autoria do Vereador **Professor Jocelino**. O Sr. Vereador **Aylton Dadalto** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela manutenção do voto**. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, esta restou **PREJUDICADA** por **02 (dois)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel e Davi Esmael, e **01 (um)** voto **ABSTENÇÃO**, do Sr. Vereador Aloísio Varejão. **VOTAÇÃO PREJUDICADA**. Após, o Presidente da Comissão, Sr. Vereador **Luiz Emanuel**, passou à deliberação dos pareceres referente aos seguintes **PROJETOS DE LEI**: **01) Projeto de Lei nº 438/2025, oriundo do Processo nº 25656/2025** – **Ementa**: “Dá nova redação ao inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.847/2015, que cria e denomina os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, na forma do §3º do art. 15 da Lei nº 8.216/2012.”, de autoria do Vereador **Aloísio Varejão**. O Sr. Vereador **Aylton Dadalto** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade da matéria**. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **03 (três)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Professor Jocelino, e **01 (um)** voto **NÃO**, do Sr. Vereador Aloísio Varejão. **PARECER pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade da matéria APROVADO**. **02) Projeto de Lei nº 348/2025, oriundo do Processo nº 22592/2025** – **Ementa**: “Denomina logradouro público de “Praça Orlando Virgílio Pereira”, situada no Bairro Universitário – Vitória.”, de autoria do Vereador **Aloísio Varejão**. O Sr. Vereador **Professor Jocelino** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda**, para acatar a sugestão da PMV proferida na Resposta ao Requerimento de Informação nº4/2025, que recomenda “o ajuste do projeto de lei para garantir maior clareza, precisão técnica e conformidade com a legislação vigente, incorporando as informações georreferenciadas que identificam com exatidão a localização do logradouro.”. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **04 (quatro)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda APROVADO**. **03) Projeto de Lei nº 346/2025, oriundo do Processo nº 22566/2025** – **Ementa**: “Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir, para incluir o “Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro”, a ser realizada anualmente no mês de agosto, preferencialmente na terceira semana do mês.”, de autoria dos Vereadores **André Brandino, Mara Maroca e Aloísio Varejão**. O Sr. Vereador **Aylton Dadalto** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria**. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **04 (quatro)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO**. **04) Projeto de Lei nº 345/2025, oriundo do Processo nº 22555/2025** – **Ementa**: “Altera a denominação do logradouro público de “Altamiro Aarão” para “Altamiro Alves Valim”, praça situada no bairro Universitário – Vitória e revoga a Lei nº 4353/1996.”, de autoria do Vereador **Aloísio Varejão**. O Sr. Vereador **Professor Jocelino** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda**, para acatar a sugestão da PMV emitida na Resposta ao Requerimento de Informação nº 5/2025, que recomenda “o ajuste do projeto de lei para garantir maior clareza, precisão técnica e conformidade com a legislação vigente, incorporando as informações georreferenciadas que identificam com exatidão a localização do logradouro.”. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **03 (três)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **01 (um)** voto **ABSTENÇÃO** do Vereador Davi Esmael. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda APROVADO**. **05) Projeto de Lei nº 344/2025, oriundo do Processo nº 22526/2025** – **Ementa**: “Denomina logradouro público de “Praça Maria Lopes Benevite”, situada no Bairro Universitário – Vitória.”, de autoria do Vereador **Aloísio Varejão**. O Sr. Vereador **Professor Jocelino** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da**

matéria com Emenda, para acatar a sugestão da PMV proferida na Resposta ao Requerimento de Informação nº 6/2025, que recomenda “*o ajuste do projeto de lei para garantir maior clareza, precisão técnica e conformidade com a legislação vigente, incorporando as informações georreferenciadas que identificam com exatidão a localização do logradouro.*”. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda APROVADO. 06) Projeto de Lei nº 337/2025, oriundo do Processo nº 22164/2025 – Ementa: “*Dispõe sobre a proibição da utilização de coleiras de choque em animais no Município de Vitória e dá outras providências.*”, de autoria do Vereador Aloísio Varejão. O Sr. Presidente Luiz Emanuel avocou a Relatoria, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda de Redação. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda de Redação APROVADO. 07) Projeto de Lei nº 111/2025, oriundo do Processo nº 7995/2025 – Ementa: “*Institui o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Vitória.*”, de autoria do Vereador Pedro Trés. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Substitutiva nº 27/2025. O Parecer Orientativo da Procuradoria desta Casa de Leis conclui pela “*invialidade técnica parcial da proposição, dada a inconstitucionalidade da íntegra dos seus arts. 10, 11, 12, 13 e 22*”. Então, o Vereador autor da proposição apresentou a Emenda nº 27/2025. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Substitutiva APROVADO. 08) Projeto de Lei nº 510/2025, oriundo do Processo nº 28793/2025 – Ementa: “*Revoga a Lei Municipal nº. 180, de 21 de dezembro de 1950, que concedeu isenção de imposto de indústria e profissões aos postos de abastecimentos na cidade de Vitória.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 09) Projeto de Lei nº 516/2025, oriundo do Processo nº 28890/2025 – Ementa: “*Revoga a Lei Municipal nº 329, de 07 de dezembro de 1953, que instituiu a Taxa de Turismo na cidade de Vitória.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 10) Projeto de Lei nº 511/2025, oriundo do Processo nº 28794/2025 – Ementa: “*Revoga a Lei Municipal nº. 190, de 29 de maio de 1951, que criou a Taxa de Assistência Social destinada à construção e manutenção de obras e serviços aos necessitados.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 11) Projeto de Lei nº 490/2025, oriundo do Processo nº 28105/2025 – Ementa: “*Revoga a Lei Municipal nº. 55, de 23 de março de 1949, que criou o Serviço Municipal de Abastecimento do Povo (SMAP) no Município de Vitória.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e

**Legalidade da matéria APROVADO. 12) Projeto de Lei nº 475/2025, oriundo do Processo nº 27190/2025 – Ementa:** “Revoga a Lei Municipal nº 06, de 07 de maio de 1948, que autoriza a construção de lavadouros públicos no Município de Vitória.”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 13) Projeto de Lei nº 474/2025, oriundo do Processo nº 27188/2025 – Ementa: “Revoga a Lei Municipal nº 05, de 04 de maio de 1948, que criou o Serviço de Pequenos Consertos de Água e de Fiscalização de seu consumo no Município de Vitória.”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 14) Projeto de Lei nº 261/2025, oriundo do Processo nº 17869/2025 – Ementa: “Dispõe sobre a proibição de afixação de cartazes ou placas informativas acerca do aborto nos locais que menciona no âmbito do Município de Vitória.”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, esta restou PREJUDICADA por 02 (dois) votos NÃO, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel e Davi Esmael, 01 (um) voto SIM, do Sr. Vereador Professor Jocelino, e 01 (um) voto ABSTENÇÃO, do Sr. Vereador Aloísio Varejão. VOTAÇÃO PREJUDICADA. 15) Projeto de Lei nº 29/2025, oriundo do Processo nº 2007/2025 – Ementa: “Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, para incluir o Dia Municipal da Visibilidade Trans e Travesti no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.”, de autoria da Vereadora Karla Coser. O Sr. Vereador Professor Jocelino foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este restou PREJUDICADO por 02 (dois) votos NÃO, dos Srs. Vereadores, Davi Esmael e Luiz Emanuel, e 01 (um) voto SIM, do Sr. Vereador Professor Jocelino, e 01 (um) voto ABSTENÇÃO do Vereador Aloísio Varejão. VOTAÇÃO PREJUDICADA. 16) Projeto de Lei nº 73/2025, oriundo do Processo nº 5549/2025 – Ementa: “Institui no Município de Vitória, O “SELO ANJO AMIGO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA” e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Aloísio Varejão. A Sra. Vereadora Karla Coser foi designada como Relatora, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Supressiva. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Supressiva APROVADO. 17) Projeto de Lei nº 65/2025, oriundo do Processo nº 4764/2025 – Ementa: “Garante o direito das crianças atípicas com restrição ou seletividade alimentar a uma alimentação adequada e inclusiva nas escolas da rede pública de ensino do Município de Vitória.”, de autoria dos Vereadores Dárcio Bracarense e Davi Esmael. A Sra. Vereadora Karla Coser foi designada como Relatora, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Modificativa. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Modificativa APROVADO. 18) Projeto de Lei nº 150/2025, oriundo do Processo nº 10391/2025 – Ementa: “Declara de utilidade pública o Instituto Quadro da Esperança.”, de autoria do Vereador Professor Jocelino. A Sra. Vereadora Karla Coser foi designada como Relatora, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Vista concedida ao Sr. Vereador Professor Jocelino na 12ª Reunião desta Comissão, que devolveu o processo em concordância com a Relatora. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos

SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 19) Projeto de Lei nº 146/2025, oriundo do Processo nº 9885/2025 – **Ementa:** “Altera o parágrafo único, transformando-o em § 1º, e inclui o § 2º ao artigo 42 da Lei Municipal nº. 4.747, de 27 de julho de 1998, institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.”, de autoria do Vereador **Davi Esmael**. O Sr. Vereador **Maurício Leite** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer** pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade da matéria. O Sr. Vereador **Armandinho Fontoura** apresentou a Emenda modificativa nº 12/2025 em 19/05/2025. Juntada de Documento nº 15/2025 apresentada pelo Vereador autor da proposição. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **REJEITADO** por **03 (três)** votos **NÃO**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e **01 (um)** voto **SIM** do Sr. Vereador **Professor Jocelino**. **PARECER pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade da matéria REJEITADO.** 20) Projeto de Lei nº 122/2025, oriundo do Processo nº 8661/2025 – **Ementa:** “Dispõe sobre a denominação do Espaço Kids localizado na Rua Pedestre – Nova Palestina, como “Espaço Kids Rosângela Pereira de Souza” no município de Vitória/ES e dá outras providências.”, de autoria da Vereadora **Mara Maroca**. O Sr. Vereador **Maurício Leite** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer** pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade da matéria, com base na sugestão da PMV contida na Resposta ao Requerimento de Informação nº 129/2025, na qual dispõe que “por não se tratar de logradouro público, a área em questão não se enquadra nas condições previstas para fins de denominação nos termos da legislação vigente.”. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **04 (quatro)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade da matéria APROVADO.** 21) Projeto de Lei nº 316/2025, oriundo do Processo nº 21427/2025 – **Ementa:** “Institui o Programa Municipal “Brinca, minha comunidade” de criação de parquinhos e espaços de lazer para crianças nas comunidades periféricas e dá outras providências.”, de autoria do Vereador **Professor Jocelino**. O Sr. Vereador **Maurício Leite** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer** pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **03 (três)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **01 (um)** voto **NÃO** do Vereador **Davi Esmael**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 22) Projeto de Lei nº 325/2025, oriundo do Processo nº 22051/2025 – **Ementa:** “Estabelece normas para o funcionamento de distribuidoras de bebidas no âmbito do Município de Vitória e prevê penalidades.”, de autoria do Vereador **Davi Esmael**. O Sr. Vereador **Aylton Dadalto** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer** pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **04 (quatro)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 23) Projeto de Lei nº 274/2025, oriundo do Processo nº 19211/2025 – **Ementa:** “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória o Dia Municipal do Projeto Social.”, de autoria do Vereador **Bruno Malias**. O Sr. Vereador **Professor Jocelino** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer** pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **04 (quatro)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 24) Projeto de Lei nº 363/2025, oriundo do Processo nº 23065/2025 – **Ementa:** “Altera o Anexo I da Lei n. 9.278, de 8 de junho de 2018, e inclui o Dia Municipal da Conscientização da Esteatose Hepática no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.”, de autoria do Vereador **André Brandino**. O Sr. Vereador **Aylton Dadalto** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer** pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **04 (quatro)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 25) Projeto de

**Lei nº 357/2025, oriundo do Processo nº 22929/2025 – Ementa:** “Dispõe sobre a instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos da administração direta e indireta do município de Vitória.”, de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha. O Sr. Vereador Professor Jocelino foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 26) **Projeto de Lei nº 324/2025, oriundo do Processo nº 22050/2025 – Ementa:** “Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018 para incluir no mês de maio o “Dia da Conscientização sobre a Pessoa com Visão Monocular” no Município de Vitória e dá outras providências.”, de autoria do Vereador André Brandino. O Sr. Vereador Professor Jocelino foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 27) **Projeto de Lei nº 554/2025, oriundo do Processo nº 32231/2025 – Ementa:** “Altera o Anexo I da Lei 9.278\_2018 para Incluir no Calendário Oficial de Eventos o Dia Municipal da Parceria Humanitária.”, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim. O Sr. Vereador Professor Jocelino foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão e Professor Jocelino, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente Reunião, que foi a última Reunião Ordinária do ano, no Plenário desta Casa de Leis. Do que, para constar, o Serviço de Apoio às Comissões Permanentes lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente desta Comissão. Eu, Juliana da Silva Nascimento, Servidor(a) desta Casa de Leis, matrícula 7899, redigi a presente ata.



Vereador Luiz Emanuel  
Presidente da Comissão de Justiça



Juliana da Silva Nascimento – Matrícula 7899  
Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares